Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 162 • São Paulo, terça-feira, 28 de agosto de 2012 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.333, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão administrativa, faixa de terra onde se encontra implantada rede de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., no Bairro da Penha, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a faixa de terra onde se encontra implantada rede de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, situada no Bairro da Penha, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código MLED-142/11 e memorial descritivo, constantes do Processo SSRH-256/2012, referentes ao cadastro SABESP nº 0180/362, medindo 80,71m² (oitenta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a Gugliemo e Medina Incorporadora Ltda.: propriedade nº 0180/362 - área: (1-2-3-4-5-6-1) = 80,71m², uma faixa em um prédio, situado à Rua Matusalém Matoso, nº 153, no 3º Subdistrito - Penha de França, e seu terreno, pertencente à matrícula nº 125.561 do 12° CRI da Capital - SP, e representada no desenho SABESP MLED-142/11; que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado, 1, situado no alinhamento da Rua Matusalém Matoso, na divisa com o prédio nº 163 da Rua Matusalém Matoso (cadastrado na prefeitura municipal sob nº 061.059.0068); daí segue pelo referido alinhamento por 2,04m até o ponto aqui designado, 2; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno 78°06'40" por 30,68m até o ponto aqui designado, 3; segue à esquerda com ângulo interno 254°21'14" por 8,09m até o ponto aqui designado, 4, confrontando desde o ponto 2 até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com a Travessa Rio Adelaide, com ângulo interno 105°38'46" por 2,08m até o ponto aqui designado, 5; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno 74°21'14" por 10,16m até o ponto aqui designado, 6; segue à direita confrontando com o prédio nº 163 da Rua Matusalém Matoso (cadastrado na prefeitura municipal sob nº 061.059.0068), com ângulo interno 105°38'46" por 31,78m até o ponto inicial, 1, fechando o perímetro com ângulo interno 101°53'20", encerrando uma área de 80,71m² (oitenta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 58.334, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, um imóvel com área de 0,2855 hectare, contendo construção com 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), localizado na Área Comunitária de Assentamento "Haroldina", Município de Mirante do Paranapanema, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo ITESP nº 550/2010 (CC-90.081/12).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para uso da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), visando o treinamento e capacitação de agricultores.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 58.335, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Revoga o Decreto nº 21.170, de 18 de agosto de 1983, que declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a renúncia da Sociedade Brasileira de Espeleologia ao título de utilidade pública concedido pelo Decreto nº 21.170, de 18 de agosto de 1983; e

Considerando a exposição de motivos da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 21.170, de 18 de agosto de 1983, que declarou de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Espeleologia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Eloísa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 58.336, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 192.496.344,00 (Cento e noventa e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		13.600.781,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.440.772,00
	T O T A L	1		16.041.553,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	5		63.647.120,00
	T O T A L	5		63.647.120,00
	T O T A L G E R A L			79.688.673,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.5154	ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO			
	E ENT. VINC			2.440.772,00
		1	4	2.440.772,00
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS			
	DA EDUCAÇÃO BÁSIC			77.247.901,00
		1	3	13.600.781,00
		5	3	63.647.120,00
	T O T A L			79.688.673,00
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO			
	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		7.000.000,00
	T O T A L	1		7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.665.0813.5750	AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO			
	ESCOLAR			7.000.000,00
		1	3	7.000.000,00
	T O T A L			7.000.000,00
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA			
	E SERVIÇOS ESCOLARES			
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS - P.JURÍDICA	1		4.248.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		30.997.231,00
	T O T A L	1		35.245.231,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5		
14.680.284,00				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	5		55.882.156,00
	T O T A L	5		70.562.440,00
	T O T A L G E R A L			105.807.671,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.5154	ADMINISTRAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO			
	E ENT. VINC			4.248.000,00
		1	3	4.248.000,00
12.361.0815.5159	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO			
	FUNDAMENT			24.874.200,00
		5	3	24.874.200,00
12.362.0815.5163	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO			
	MÉDIO			1.125.800,00
		5	3	1.125.800,00
12.368.0814.2034	REFORMAS E MELHORIAS			
	EM PRÉDIOS ESCOLA			60.879.387,00
		1	3	30.997.231,00
		5	3	29.882.156,00
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS			
	DA EDUCAÇÃO BÁSIC			14.680.284,00
		5	3	14.680.284,00
	T O T A L			105.807.671,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- PESSOA FÍSICA	5		57.585.171,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	5		8.064.000,00
	T O T A L	5		65.649.171,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0800.5808	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR			
	DO ENS. FUND			65.649.171,00
		5	3	65.649.171,00
	T O T A L			65.649.171,00
08009	COORDENADORIA DE GESTÃO			
	DE RECURSOS HUMANOS			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		30.000.000,00
	T O T A L	1		30.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.306.4406.5426	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO			
	- EDUCAÇÃO			30.000.000,00
		1	3	30.000.000,00
	T O T A L			30.000.000,00
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO			
	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		28.286.784,00
	T O T A L	1		28.286.784,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	5		6.120.504,00
	T O T A L	5		6.120.504,00
	T O T A L G E R A L			34.407.288,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.126.0807.5536	INTEGRAÇÃO UNID. SEC. EDUCAÇÃO			
	À REDE I			21.868.603,00
		1	3	21.868.603,00
12.126.0807.5977	ACESSA ESCOLA			6.418.181,00
		1	3	6.418.181,00
12.126.0807.5986	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR			6.120.504,00
		5	3	6.120.504,00
	T O T A L			34.407.288,00
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA			
	E SERVIÇOS ESCOLARES			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		62.439.885,00
	T O T A L	5		62.439.885,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0802.4073	SUPRIMENTO GÊNEROS ALIM.			
	UTENSÍLIOS E S			62.439.885,00
		5	3	62.439.885,00
	T O T A L			62.439.885,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	14.559.228,00
	AGOSTO			14.559.228,00
	T O T A L	1	4	2.440.772,00
	AGOSTO			2.440.772,00
	T O T A L G E R A L			17.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	17.000.000,00
	SETEMBRO			1.500.000,00
	OUTUBRO			1.500.000,00
	NOVEMBRO			10.000.000,00
	DEZEMBRO			4.000.000,00

TABELA 3			*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS		
			TESOURO	EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º		2	192.496.344,00	192.496.344,00	0,00
TOTAL GERAL					192.496.344,00	192.496.344,00	0,00

DECRETO Nº 58.337, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Itatinga, necessário ao acesso à unidade prisional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, para fins de regularização do acesso à unidade prisional, conforme identificado nos autos do processo SAP-342/2012, o imóvel localizado na Rodovia Castelo Branco, SP-280, altura do Km 228, Município de Itatinga, com área de 10.261,45m² (dez mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), assim descrito: inicia-se no vértice AIG M 0093, de coordenadas N=7.452.998,020m e E=736.346,560m, situado no limite com a faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280 - sentido Itatinga, código INCRA 629.111.001120-9, deste, segue com azimute de 112°20'39" e distância de 24,34m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280 - sentido Itatinga, até o vértice 0093A, de coordenadas N=7.452.988,765m e E=736.369,077m; deste, segue com azimute de 112°38'48" e distância de 50,57m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280 - sentido Itatinga, até o vértice 0093B, de coordenadas N=7.452.969,293m e E=736.415,748m; deste, segue com azimute de 112°49'52" e distância de 59,66m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280 - sentido Itatinga, até o vértice 0093C, de coordenadas N=7.452.946,143m e E=736.470,737m; deste, segue com azimute de 111°40'14" e distância de 14,98m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280 - sentido Itatinga, até o vértice 0093D, de coordenadas N=7.452.940,611m e E=736.484,657m; deste, segue com azimute de 112°30'36" e distância de 55,57m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280 - sentido Itatinga,